



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 028/2020-GPJMC

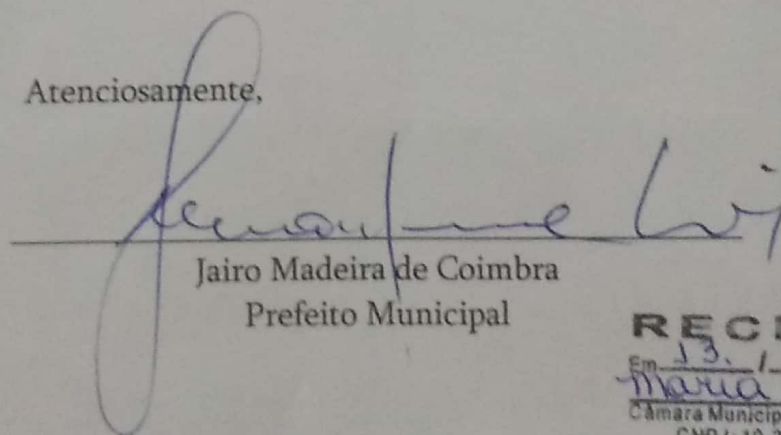
João Lisboa/MA, 13 de abril de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Ronnie Von Luís Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal
João Lisboa/MA

Vimos através do presente encaminhar para Vossa Excelência e demais Vereadores(as), o Decreto nº 025/2020, criando Crédito Extraordinário no valor de R\$- 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19).

Solicitamos de Vossa Excelência que faça a divulgação do referido Decreto, no mural e portal transparência do Poder Legislativo Municipal.

Atenciosamente,



Jairo Madeira de Coimbra
Prefeito Municipal

RECEBIDO
Em 13. / 04. / 2020
Mário de Azevedo
Câmara Municipal de João Lisboa-MA
CNPJ 10 258 101/0001-10

email: jlma.gov@hotmail.com
Rua 15 de Novembro, s/nº - centro - João Lisboa - MA
CNPJ Nº 07.000.300/0001-10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 025 DE 13 DE ABRIL DE 2020

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$-350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e dá outra providência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei organica do Município;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 35.673 de 19 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Estado do Maranhão em virtude do aumento do número de infecções pelo vírus H1N1, da existência de casos suspeitos de contaminação pela COVID-19;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 017 de 25 de março de 2020, que declara estado de emergência pública no Município de João Lisboa/MA, para todos os fins de direito, objetivando o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA
GABINETE DO PREFEITO

Considerando o disposto: Lei n. 4320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 (Capítulo VI), Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde), Diretriz Ministerial nº 2/2020, de 4 de fevereiro de 2020 (Ministério da Defesa), Lei nº 8080/1990; Lei nº 8.142/1990 e Lei Complementar nº 141/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional extraordinário, de acordo com o inciso III do Art. 41 da Lei nº 4320/64, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que passara a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

13 – SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0003.2.136 - Enfrentamento da Emergência COVID19	Valor R\$
3.3.90.30 - Material de Consumo	230.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
TotalR\$	350.000,00
Fonte de recursos Governo Municipal - 0.1.02.000000	50.000,00
Fonte de recursos Governo Estadual - 0.1.30.000000	50.000,00
Fonte de recursos Governo Federal - 0.1.14.000001	250.000,00

Artigo 2º - Atendendo o que dispõe o inciso III do Art. 41, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, fica autorizado a anulação parcial dos saldos orçamentários da seguinte dotação orçamentária:

30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0003.3.058-Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica	Valor R\$
3.3.90.30 - Material de Consumo	250.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
TotalR\$	270.000,00
Fonte de recursos Governo Municipal - 0.1.02.000000	50.000,00
Fonte de recursos Governo Federal - 0.1.14.000001	220.000,00

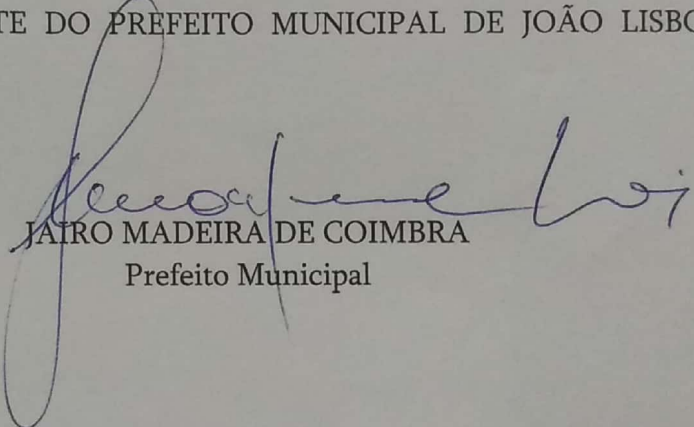


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA
GABINETE DO PREFEITO

30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0003.2.070 – Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Valor R\$
3.3.90.30 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
TotalR\$	80.000,00
Fonte de recursos Governo Federal - 0.1.14.000001	30.000,00
Fonte de recursos Governo Estadual - 0.1.30.000000	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, 13 DE
ABRIL DE 2020.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal